



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Rua Praça dos Ferroviários, S/N – Centro, Pedro Osório/RS – 96360-000
Tel.: (53) 3255-1299

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL Nº 001//2025

RICARDO DUARTE ALVES, Prefeito Municipal de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº. 11.788/2008, de 25 de Setembro de 2008 e as Lei Municipal 3638/2025, de 15 de abril de 2025, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS**, que realizará **PROCESSO SELETIVO**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, para formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado no Poder Executivo de Pedro Osório/RS, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Supervisão de todos os atos do processo seletivo ficará sob a responsabilidade do CIEE e deverá obedecer às disposições da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.2 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa-Escola– CIEE/RS.

1.3 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

1.4 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para a realização do estágio de cada área/cursodispostos deste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Rua Praça dos Ferroviários, S/N – Centro, Pedro Osório/RS – 96360-000
Tel.: (53) 3255-1299

1.5 Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) são asseguradas aos estudantes com deficiência, nos termos do § 5º o artigo 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.6 O estagiário obriga-se a, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas para o estágio.

1.7 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.cieers.org.br e www.riogrande.rs.leg.br.

1.8 As inscrições serão **gratuitas**. Para realizar a inscrição o candidato **deve ter 16 anos de idade completos**.

1.9 Do cronograma do Processo seletivo:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	09/06/2025
Inscrições via internet através do site: www.cieers.org.br	09/06/2025 à 25/06/2025
Prazo para entrega de Laudo Médico dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência e Formulário de Autodeclaração, através do e-mail riogrande@cieers.org.br	25/06/2025
Publicação das inscrições homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	30/06/2025
Prazo para interposição de recurso quanto à Homologação das Inscrições, através do e-mail riogrande@cieers.org.br	01/07/2025
Resultado dos recursos quanto à Homologação das Inscrições	02/07/2025
Homologação Final das Inscrição	02/07/2025



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Rua Praça dos Ferroviários, S/N – Centro, Pedro Osório/RS – 96360-000
Tel.: (53) 3255-1299

Provas	09/07/2025
Divulgação do Gabarito	10/07/2025
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Prova Objetiva, através do e-mail riogrande@cieers.org.br	14/07/2025
Resultado dos Recursos - Quanto à Prova Objetiva	18/07/2025
Publicação da Classificação	18/07/2025
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Classificação Preliminar, através do e-mail riogrande@cieers.org.br	22/07/2025
Resultado dos Recursos - Quanto à Classificação Preliminar	23/07/2025
Classificação final e Homologação	23/07/2025

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo.

Nº DE VAGAS	NÍVEL	ÁREA/CURSO
CR	Médio	Ensino Médio
CR	Médio	EJA
CR	Técnico	Técnico em Informática
CR	Técnico	Técnico em Edificações
CR	Técnico	Técnico em Enfermagem
CR	Técnico	Técnico em Contabilidade
CR	Técnico	Técnico em Administração
CR	Técnico	Técnico em Meio Ambiente
CR	Técnico	Magistério
CR	Superior	Administração
CR	Superior	Agronomia
CR	Superior	Arquitetura e Urbanismo
CR	Superior	Artes visuais
CR	Superior	Assistente Social



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Rua Praça dos Ferroviários, S/N – Centro, Pedro Osório/RS – 96360-000
Tel.: (53) 3255-1299

CR	Superior	Arquivologia
CR	Superior	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
CR	Superior	Biblioteconomia
CR	Superior	Ciências Contábeis
CR	Superior	Desing Grafico
CR	Superior	Direito
CR	Superior	Enfermagem
CR	Superior	Economia
CR	Superior	Engenharia Civil
CR	Superior	Engenharia da Computação
CR	Superior	Engenharia Mecânica
CR	Superior	Engenharia de Produção
CR	Superior	Farmácia
CR	Superior	Fisioterapia
CR	Superior	Gastronomia
CR	Superior	Gestão Ambiental
CR	Superior	Gestão de Recursos Humanos
CR	Superior	Gestão Pública
CR	Superior	Gestão da Tecnologia Educacional
CR	Superior	Gestão Hospitalar
CR	Superior	Jornalismo
CR	Superior	Licenciatura Artes
CR	Superior	Licenciatura Biologia
CR	Superior	Licenciatura Ed. Física
CR	Superior	Licenciatura Geografia
CR	Superior	Licenciatura História
CR	Superior	Licenciatura Letras
CR	Superior	Licenciatura Matemática
CR	Superior	Licenciatura Química
CR	Superior	Licenciatura Filosofia
CR	Superior	Licenciatura Ciências Sociais
CR	Superior	Licenciatura Teatro
CR	Superior	Logística
CR	Superior	Marketing e afins
CR	Superior	Meio Ambiente
CR	Superior	Nutrição
CR	Superior	Odontologia
CR	Superior	Pedagogia
CR	Superior	Psicologia
CR	Superior	Processos Gerenciais e afins



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Rua Praça dos Ferroviários, S/N – Centro, Pedro Osório/RS – 96360-000
Tel.: (53) 3255-1299

CR	Superior	Publicidade e Propaganda
CR	Superior	Relações Internacionais
CR	Superior	Terapia Ocupacional
CR	Superior	Turismo

2.2 O estágio poderá ter carga horária de quatro a seis horas, conforme interesse da Administração, com remuneração proporcional às horas cumpridas.

2.3 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar no Poder Executivo Pedro Osório segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

2.4 Os candidatos aprovados e convocados pela ampla concorrência não poderão renovar, após o contrato de dois anos, em razão de deficiência já existente quando da realização do processo seletivo.

2.5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.5.1 Fica assegurado aos candidatos com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo III deste Edital (**Formulário de Requerimento Pessoa com Deficiência**). A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, e suas alterações, para o endereço de e-mail riogrande@cieers.org.br em **25/06/2025**.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Rua Praça dos Ferroviários, S/N – Centro, Pedro Osório/RS – 96360-000
Tel.: (53) 3255-1299

2.5.2 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

2.5.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correções simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

2.5.4 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.5.5 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

2.5.6 As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 Fica assegurado aos candidatos negros aprovados no Processo Seletivo o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para estágio durante o período de validade do certame, na forma do artigo 1º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

3.2 A reserva de vagas se trata o caput será aplicada quando número de vagas oferecidas na localidade (município) de ocorrência for igual ou superior a três.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Rua Praça dos Ferroviários, S/N – Centro, Pedro Osório/RS – 96360-000
Tel.: (53) 3255-1299

3.3 O quantitativo previsto no subitem anterior será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

3.4 Somente poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

3.6 Os candidatos negros concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia e horário de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

3.7 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.8 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.9 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

3.10 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e eventual reserva para candidatos com deficiência.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Rua Praça dos Ferroviários, S/N – Centro, Pedro Osório/RS – 96360-000
Tel.: (53) 3255-1299

3.11 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa negra, especificando-a no **Formulário de Autodeclaração (Anexo IV)** e enviando para o endereço de e-mail riogrande@cieers.org.br, no período de 09 de Junho à 25 de Junho de 2025.

4. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão fixadas no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, localizada na Praça dos Ferroviários, s/n. Pedro Osório – RS, e publicados nos sites: www.cieers.org.br e www.pedroosorio.rs.gov.br.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas.

5.2 Período: As inscrições estarão abertas no período de **09/06/2025** à **25/06/2025**, no site do Centro de Integração Empresa Escola– CIEE RS, www.cieers.org.br. As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE pela Internet, através da nossa plataforma, Conjuntos, <https://cieers.org.br/conjuntos>.

5.3 O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

5.4 O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Rua Praça dos Ferroviários, S/N – Centro, Pedro Osório/RS – 96360-000
Tel.: (53) 3255-1299

plataforma Conjuntos, <https://cieers.org.br/conjuntos>.

5.5 Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de processos seletivos públicos de estágio ou acessar pelo link: <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>.

5.6 O preenchimento correto do cadastro e as informações nele contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

5.7 Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

5.8 Após a efetivação da inscrição com a emissão do comprovante não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

5.9 Não serão aceitas inscrições por *fax* ou via postal.

5.10 O candidato deve ter no mínimo 16 anos de idade no momento da inscrição para o processo seletivo.

5.11 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites: www.cieers.org.br e www.pedroosorio.rs.gov.br.

5.12 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

6. CONDIÇÕES

6.1 O candidato não poderá inscrever-se:

a) Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 (vinte e quatro meses), através de convênio CIEE, na Prefeitura Municipal de Pedro Osório/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Rua Praça dos Ferroviários, S/N – Centro, Pedro Osório/RS – 96360-000
Tel.: (53) 3255-1299

- b) caso esteja matriculado no último semestre do curso superior;
- c) caso tenha menos de 10 (dez) meses para conclusão do ensino médio;
- d) caso não esteja matriculado e frequentando curso que possua vagas disponíveis neste edital
- e) caso descumpra qualquer dos requisitos deste edital;

7. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) Residir no Município de Pedro Osório, excluindo dessa obrigatoriedade os da área da saúde;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Deve estar matriculado e com no mínimo 75% de frequência no curso que possua vagas disponíveis neste edital;
- f) Estudantes de cursos de nível superior: deverão seguir as orientações para estágio não obrigatório de acordo com as orientações das instituições de ensino e/ou conselhos regionais de cada área.
- g) Estudantes de cursos de nível superior: Nos cursos de Enfermagem e Fisioterapia, no qual os candidatos deverão estar matriculados a partir do 6º semestre.
- h) Para estudantes de Nível Superior dos Cursos da área da Educação (Pedagogia; Letras; Geografia; História; Química; Matemática; Filosofia; Educação Física e afins), terão que ter disponibilidade para realização de estágio, turno integral de 04 h. (manhã e/ou tarde).
- i) Estudantes que forem convocados, terão que ter disponibilidade para realização de estágio, turno integral de 06 h. (manhã e/ou tarde).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Rua Praça dos Ferroviários, S/N – Centro, Pedro Osório/RS – 96360-000
Tel.: (53) 3255-1299

j) Ter disponibilidade de contratação de, no mínimo, 6 meses de estágio. Portanto o candidato não poderá estar cursando períodos inferiores a 6 (seis) meses restantes do curso no qual estiver matriculado, à época da convocação para preenchimento da vaga de estágio;

k) O candidato que já tiver estagiado na Câmara Municipal de Rio Grande e restar período a completar 2 (dois) anos, poderá ingressar no estágio, desde que o tempo de contrato não seja inferior a 6(seis) meses restantes.

7.1 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento do Termode Compromisso de Estágio:

7.1.1 Documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar);

7.1.2 CPF;

7.1.3 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4;

7.1.4 Comprovante de residência atualizado;

7.1.5 Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado;

7.1.6 Comprovante de Conta Bancária Individual para recebimento da Bolsa Auxílio.

7.2 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados *em originais e cópias*.

8. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O processo seletivo será constituído de prova on-line no PORTAL do CIEE-RS www.cieers.org.br – conforme conteúdo programático definido no Anexo I deste



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Rua Praça dos Ferroviários, S/N – Centro, Pedro Osório/RS – 96360-000
Tel.: (53) 3255-1299

editais.

8.2 O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estagiários, conforme descrito neste edital;

8.3 Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, com a sua senha individual, e localizar a prova on-line: link: Processos Seletivos, na área logada, e deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões;

8.4 A aplicação da prova objetiva On-line será no **dia 09 de JULHO de 2025, das 18:30h às 19:30h. no PORTAL do CIEE-RS www.cieers.org.br**. O candidato deverá realizar a prova dentro deste horário. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para a questão que parou.

8.5 O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato. **O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador o Microsoft Edge ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de Smartphone.**

8.6 O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

8.7 Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em PDF da prova com as respostas para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

8.8 Para todas as vagas, o Processo Seletivo constará de Prova Objetiva de caráter eliminatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.

8.9 As provas objetivas serão distintas em razão do nível de escolaridade, porém considerando como referência o mesmo conteúdo programático.

8.10 Os conteúdos para as provas objetivas de cada nível são os constantes no ANEXO I deste Edital.

8.11 Pontuação para a prova online de todos os níveis:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Rua Praça dos Ferroviários, S/N – Centro, Pedro Osório/RS – 96360-000
Tel.: (53) 3255-1299

PROVA	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO QUESTÃO	PESO TOTAL
Objetiva	1. Língua Portuguesa	10	05	50
	2. Informática	05	05	25
	3. Conhecimentos Gerais	05	05	25
Total				100

9. DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Homologação das inscrições, ao Gabarito da Prova Teórico-Objetiva e à Classificação Preliminar. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e, serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, através do e-mail: riogrande@cieers.org.br, com assunto “**PS Prefeitura Municipal de Pedro Osório – Recurso**”, por meio de **FORMULÁRIO DE RECURSO**, conforme **ANEXO II**, que despachará para o órgão competente para julgamento.

Os recursos deverão conter os seguintes elementos:

- Nome completo e o número de inscrição;
- Área/curso ao qual concorre;
- Razões do pedido de revisão;
- Exposição detalhada das razões que o motivaram.

9.2 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão a prova ou nota. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via posta ou *fax* ou em desacordo com este Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Rua Praça dos Ferroviários, S/N – Centro, Pedro Osório/RS – 96360-000
Tel.: (53) 3255-1299

9.4 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

9.5 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via posta ou em desacordo com este Edital.

9.6 Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

9.7 Os processos contendo as respostas aos recursos serão publicados de acordo com o cronograma nos sites www.cieers.org.br e www.pedroosorio.rs.gov.br.

10. DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observando o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item **11.3**;

10.2 Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item **14.1** deste Edital, o Município através da Secretaria Municipal de Gestão poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

10.3 Havendo efetivação do disposto no item anterior, a convocação será feita nos moldes do disposto no item **12.3**

11. DOS RESULTADOS

11.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação e por curso/área, salientamos que a ordem de classificação dentro do cargo é única.

11.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

11.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Rua Praça dos Ferroviários, S/N – Centro, Pedro Osório/RS – 96360-000
Tel.: (53) 3255-1299

- a) Obter maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Obter maior nota em informática;
- c) Obter maior nota em conhecimentos gerais;
- d) Maior idade (data de nascimento decrescente);
- e) Sorteio Público.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observando o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item **10.3**

11.2 Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item **15.1** deste Edital, o Município através da Secretaria Municipal de Administração poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

11.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em listagem específica e figurarão, também, na lista de classificação geral (ampla concorrência) do município.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por publicação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, bem como nos sites: www.cieers.org.br e www.pedroosorio.rs.gov.br.

14. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

14.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefones, endereço, etc) atualizados



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Rua Praça dos Ferroviários, S/N – Centro, Pedro Osório/RS – 96360-000
Tel.: (53) 3255-1299

junto ao CIEE/RS. Sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

14.3 A convocação será feita através de contato telefônico ou correio eletrônico (e-mail), pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura municipal de Pedro Osório/RS.

14.4 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudantes será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, quando o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no subitem **7.1** a fim de comprovar os requisitos descritos nas alíneas do item **7**, na Secretaria municipal de Gestão, setor de Recursos Humanos situada na Praça dos Ferroviários, s/nº.

14.5 Ultrapassado o prazo do subitem **14.4**, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudantes.

14.6 A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em Edital.

14.7 Ocorrendo a hipótese do subitem **14.4**, a Administração Municipal promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

14.8 No momento da convocação o candidato deve apresentar comprovante de matrícula que o habilite a cumprir no mínimo 6 (seis) meses de contrato.

14.9 Os estudantes aprovados neste processo seletivo, que por motivo de formatura ou outro, trocarem de curso no decorrer do estágio, poderão continuar estagiando se o novo curso tiver correlação com as atividades desenvolvidas nesta Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Rua Praça dos Ferroviários, S/N – Centro, Pedro Osório/RS – 96360-000
Tel.: (53) 3255-1299

15. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano conforme necessidade da Administração Municipal.

16.2 A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, ouvida a Entidade responsável pela realização do Processo Seletivo.

16.4 Não será permitido, durante a validade do Processo Seletivo, a troca do curso escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

16.5 Será rescindido do estágio o estudante que não mantiver a frequência mínima no curso prevista pela legislação.

16.6 Os benefícios estão dispostos na Lei Municipal 3638/2025, assim temos:

16.6.1. Bolsa-auxílio por mês de estágio efetivamente realizada, no valor de:

- a) R\$ 500,00 (setecentos e cinquenta reais), se estudante da educação do ensino médio regular ou ensino de jovens e adultos - EJA, pela carga horária semanal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Rua Praça dos Ferroviários, S/N – Centro, Pedro Osório/RS – 96360-000
Tel.: (53) 3255-1299

de 30 (trinta) horas semanais;

- b) R\$ 800,00 se estudante de ensino técnico, pela carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais;
- c) R\$ 900,00 se estudante de ensino superior, pela carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais;

16.7 Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita;

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III - Formulário de Requerimento – Pessoa com deficiência;

Anexo IV – Formulário de Auto declaração.

Pedro Osório, 09 de Junho de 2025.

Ricardo Duarte Alves
Prefeito do Município de Pedro Osório



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Rua Praça dos Ferroviários, S/N – Centro, Pedro Osório/RS – 96360-000
Tel.: (53) 3255-1299

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

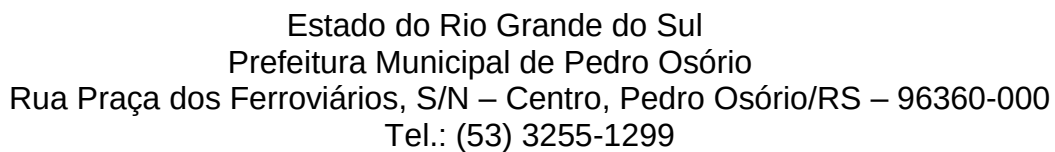
- Refere-se a questão de temas relacionados às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e internet.

LÍNGUA PORTUGUESA

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos “porquês”;
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

INFORMÁTICA BÁSICA

- Conceitos Básicos (Noções de hardware e software, processamento de informações: componentes de um sistema);
- Componentes Básicos de um computador (hardware básico);
- Sistema Operacional Windows (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefas e menu iniciar);
- Características das janelas e seu manuseio;
- Pastas – cópia, renomear e remoção;
- Técnicas de seleção objetos;
- Utilização do botão direito do mouse;
- Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel).



Sr. Secretário Municipal de Gestão.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. INSCRIÇÃO: _____

ÁREA/CURSO: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

()	CONTRA INSCRIÇÕES PRELIMINARES
()	CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
()	CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMAR

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

[illegible]

Obs: Reproduzir a quantidade necessária – Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: _____/_____/_____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Rua Praça dos Ferroviários, S/N – Centro, Pedro Osório/RS – 96360-000
Tel.: (53) 3255-1299

ANEXO III - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência: _____

() Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova.
Descrever qual condição especial necessita. Motivo/Justificativa: _____

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: ____
- Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Rua Praça dos Ferroviários, S/N – Centro, Pedro Osório/RS – 96360-000
Tel.: (53) 3255-1299

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTO DECLARAÇÃO

Nome da pessoa candidata:

Nº da inscrição:

Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição neste referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas para:

() PESSOAS NEGRAS

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha auto declaração (preenchimento obrigatório):

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato